

RESOLUÇÃO N º 514/2024

Dispõe sobre novos produtos de planos de saúde para novas patrocinadoras.

O Conselho Deliberativo do Agros - Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ofertar às novas patrocinadoras planos espelhos dos planos Agros Mais Saúde I e II sem odontologia adicionando um carregamento nas mensalidades para constituição de fundo assistencial, no patamar de três vezes a despesa assistencial, cobertura de CBR, considerando que a constituição desses valores se dará em 36 meses.

Art. 2º Aprovar as tabelas de contribuição dos novos produtos, conforme documento anexo.

Art. 3º Estabelecer a necessidade de firmar Convênio de Adesão com as novas Patrocinadoras nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 4º Definir o prazo de validade de 6 meses para as tabelas de contribuição aprovadas para os novos produtos para fechamento do Convênio com as novas Patrocinadoras.

Viçosa, 9 de abril de 2024.

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha

Eduardo Rezende Pereira

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes